



# Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)  
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2.023.

“Nomeia a Servidora **MARILDA APARECIDA ZAUZA FALCHI**, como Responsável pelo Controle Interno e pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, e da outras providências.”

O Senhor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear, a servidora **MARILDA APARECIDA ZAUZA FALCHI**, a qual será responsável pelo Controle Interno e Departamento de Compras da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues/SP.

**ARTIGO 2º** - O responsável pelo Controle Interno arquivará e colocará à disposição do Tribunal de Contas, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês, conforme disposto no Artigo 76 da Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)  
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário;

Cândido Rodrigues, aos 09 de janeiro de 2023.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na sede da Câmara Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

**ADEMAR FORMIGONI JUNIOR**  
Contador